

LEI MUNICIPAL Nº 3851
PROJETO DE LEI Nº 4113

**“DENOMINA UMA VIA PÚBLICA AINDA SEM
DENOMINAÇÃO DE RUA MARINHA ESTEPHANIA DE
FIGUEIREDO.”**

O Povo do Município de São Sebastião do Paraíso/MG, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada uma via pública ainda sem denominação de Rua **MARINHA ESTEPHANIA DE FIGUEIREDO**, em homenagem póstuma desse Município, a sua saudosa pessoa, a qual em vida, se destacou como cidadã benemérita, contribuindo sobremaneira com a Santa Casa de Misericórdia. Exemplo de vida para todos os paraisenses, se destacando como mãe e avó exemplar, mulher íntegra, generosa e de muito caráter.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 22 de fevereiro de 2012.

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN
Prefeito Municipal